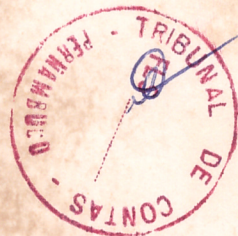


LEI Nº 033/95



Ementa: Dispõe sobre a criação do Cargo Comissionado de Secretário de Câmara.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Secretário de Câmara, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 2º - O Cargo Comissionado de Secretário de Câmara deverá constar no quadro de pessoal de provimento comissionado, constante no anexo II da Lei Municipal Nº 021/93, cuja quantidade é de um único cargo, cujo nível será o de CCL - 4 e a remuneração de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos constantes nas dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente para o exercício de 1995, específicas para o pessoal civil e encargos, consignados para cada unidade administrativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 1995.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 1995.

Severino Alves da Silva

Severino Alves da Silva
Prefeito